

Educação Bilíngue para surdos: distintas compreensões e implementações¹

Lilian Cristine Ribeiro Nascimento²

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7805-1620>

Lucimara Valdambri Moriconi³

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9512-6439>

Resumo

Este artigo tem por objetivo apresentar as distintas interpretações sobre educação bilíngue para surdos no estado de São Paulo, que resultam em diferentes propostas de educação para pessoas surdas. Para isso foi realizada uma pesquisa de cunho qualitativo, partindo da análise das leis federais que regem a educação de surdos, comparando-as com a política estadual e também com as políticas locais de 4 municípios do estado de São Paulo. Além disso, foram realizadas pesquisas de campo nas unidades escolares possibilitando constatar se as proposições legais eram, de fato, efetivadas nas práticas escolares. Os dados coletados nas unidades escolares são referentes ao ano de 2018. Como resultado, verificou-se que as políticas implantadas pelo estado e pelos municípios analisados, em sua maioria, não contemplam em sua totalidade a legislação federal, nem atendem às demandas da comunidade surda.

Palavras-chave: educação de surdos; políticas educacionais; educação bilíngue.

Abstract

This article aims to present the different interpretations of bilingual education for the deaf in the state of São Paulo, which result in different education proposals for deaf people. For this, a qualitative research was carried out, starting from the analysis of the federal laws that govern the education of the deaf, comparing them with the state policy and also with the local policies of 4 municipalities in the state of São Paulo. In addition, field research was carried out in the school units, making it possible to verify whether the legal proposals were, in fact, implemented in school practices. The data collected in the school units refer to the year 2018. As a result, it was found that the policies implemented by the state and the analyzed municipalities, for the most part, do not fully contemplate the federal legislation, nor meet the demands of the deaf community.

Keywords: deaf education; educational policies; bilingual education.

Políticas de educação para surdos

A educação dos surdos vem conquistando espaço e visibilidade dentro dos ambientes educacionais, através de pesquisas sobre a língua de sinais e de lutas da comunidade surda.

Uma dessas conquistas ocorreu em 2002, quando foi instaurada a Lei nº 10.436, que define a Libras como meio legal de expressão e comunicação da comunidade surda, de “natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”

¹ Este artigo é um recorte de uma pesquisa de mestrado realizada na Faculdade de Educação da Unicamp.

² Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Docente da Faculdade de Educação da Unicamp. E-mail: lilianrn@unicamp.br

³ Mestre em Educação pela Universidade Estadual da Unicamp, Pedagoga na Prefeitura Municipal de Campinas. E-mail: lucimaramoriconi@gmail.com

(BRASIL, 2002). O Decreto nº 5.626 de 2005 regulamentou a Lei nº 10.436, trazendo muitos benefícios para a educação dos surdos, como: inclusão da Libras como disciplina curricular na formação de professores e fonoaudiólogos, formação de professores e instrutores de Libras, garantia do uso e da difusão da Libras e da língua portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação (BRASIL, 2005).

O atual Plano Nacional de Educação trata a respeito da educação de surdos e garante a esses estudantes a oferta do ensino bilíngue, conforme descrito na meta 4:

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos (BRASIL, 2014, p. 56).

A partir das leis de âmbito nacional, os municípios e o estado de São Paulo adequaram suas leis específicas da forma como consideravam mais coerente e dentro das possibilidades locais. Nesse sentido, realizamos uma pesquisa para analisar como as políticas municipais implementam as diretrizes nacionais de educação de surdos. Fizeram parte desta pesquisa: a) uma escola municipal bilíngue localizada na cidade de São Paulo; b) uma escola municipal inclusiva com sala bilíngue em Guarulhos; c) uma escola municipal com salas inclusivas e docência compartilhada em Campinas; d) uma escola municipal inclusiva com intérprete em tempo parcial em Hortolândia e; e) uma escola estadual inclusiva com professor interlocutor/intérprete em Campinas.

A identidade das escolas foi preservada através de nomes fictícios. Esses nomes foram escolhidos com o propósito de homenagear mulheres surdas, que, no decorrer da história, tiveram grande importância e influência nas conquistas dos surdos, tornando-se célebres nas comunidades surda e ouvinte.

A pesquisa sobre o funcionamento das escolas

A primeira escola, doravante chamada de Laura Bridgman⁴, é uma escola bilíngue, situada no município de São Paulo, que faz parte das Escolas Municipais de Educação Bilíngues para Surdos - EMEBS, criadas através do Decreto nº 52.785, de 10 de novembro de 2011. Essas EMEBS integram o Programa Incluir, criado pelo Decreto nº 51.778, de 14 de setembro de 2010, que atende a alunos matriculados na rede municipal de ensino, que são público-alvo da educação especial, na perspectiva do sistema educacional inclusivo. O artigo 3º desse mesmo decreto trata da instituição da Libras como primeira língua a ser utilizada nas EMEBS:

Art. 3º. A escola oferecerá a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e a língua portuguesa como segunda língua, na perspectiva da educação bilíngue.

§ 1º. No modelo bilíngue, a LIBRAS será considerada como língua de comunicação e de instrução e entendida como componente curricular que possibilite aos surdos o acesso ao conhecimento, a ampliação do uso social da língua nos diferentes contextos e a reflexão sobre o funcionamento da língua e da linguagem em seus diferentes usos.

§ 2º. A língua portuguesa, como segunda língua, deverá contemplar o ensino da modalidade escrita, considerada como fonte necessária para que o aluno surdo possa

4 Laura Bridgman (1829 – 1889) foi professora e primeira mulher com surdocegueira a estudar a língua inglesa e ter um ensino formal. Ensinou língua de sinais tátil a Anne Sullivan, que se tornou professora de Helen Keller. Disponível em: <http://www.libras.com.br/surdos-famosos-laura-bridgman>. Acesso em 17/05/2019.

construir seu conhecimento, para uso complementar e para a aprendizagem das demais áreas de conhecimento (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2011).

Os profissionais que atuam nessa escola devem ser habilitados na área da surdez em nível de graduação ou especialização e possuir domínio da Libras. O professor conta também com a colaboração do instrutor de Libras, do intérprete e do guia-intérprete de Libras. No artigo 4º, é especificado que o currículo das EMEBS contemplará os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e, na parte diversificada, o Componente Curricular - Libras. No Decreto nº 52.785, é explicitado que, tanto no decorrer de toda educação básica, como na educação de jovens e adultos (EJA), as diretrizes das unidades educacionais consistem em promover ações que ofereçam às famílias conhecimento da Libras, ações para o desenvolvimento da língua de sinais e ações para aquisição da língua para aqueles que não tiveram contato, além de proporcionar o uso da Libras como língua de instrução e comunicação, proporcionar o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, com metodologia adequada à compreensão dos alunos, bem como ações específicas para cada faixa etária.

A Portaria 5.707/11 – SME, que regulamenta o Decreto 52.785, reforça a importância do uso da Libras como língua de instrução e a Língua Portuguesa como segunda língua, detalhando a atuação dos profissionais envolvidos no processo de aprendizagem, além de especificar a certificação mínima para cada atuação e afirmar sobre a efetiva participação em formação continuada. Essa portaria identifica os profissionais que atuam nas EMEBS, sendo: professor de educação infantil, de ensino fundamental I, de ensino fundamental II e ensino médio, instrutor de Libras, intérprete de Libras e guia-intérprete (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2011).

Essa portaria afirma que os professores são considerados bilíngues após comprovar, além da habilitação na área de atuação, a habilitação específica na área de surdez, em nível de especialização ou graduação. Esses professores são responsáveis pelas acessibilidades linguísticas aos alunos e, mediante certificação específica para surdocegueira, também podem atuar com alunos surdocegos. O instrutor de Libras possui certificação mínima em ensino médio e proficiência no uso e ensino de Libras. O intérprete possui certificação mínima em ensino médio e proficiência em tradução e interpretação da Libras e língua portuguesa. E o guia-intérprete também possui certificação mínima em ensino médio e proficiência em tradução e interpretação da Libras e língua portuguesa, além da certificação específica na área de surdocegueira (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2011).

As Unidades-Polo, referidas no artigo 11 do Decreto nº 52.785, são apresentadas com mais detalhes na Portaria 5.707/11, que explica que essas escolas têm uma estrutura própria de atendimento e são constituídas por alunos surdos e ouvintes, assegurando a mediação da Libras e colaborando “para a eliminação das desigualdades de acesso ao conhecimento e favorecendo as relações sociais entre surdos e ouvintes” (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2011). Os alunos surdos têm prioridade na matrícula. O Centro de Educação Infantil – Creches (CEI), a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) e o ciclo I do ensino fundamental trazem a Libras como Língua de instrução, podendo também receber matrículas de alunos ouvintes que utilizam a Libras como primeira língua. O ciclo II do ensino fundamental utiliza como língua de instrução o Português/Libras no ensino regular e as turmas são compostas por surdos e ouvintes. Porém, durante todo o período escolar, todos os alunos, surdos ou ouvintes, têm contato com a Libras e os funcionários, familiares e a comunidade participam da formação continuada na língua.

Lacerda, Albres e Drago (2013) acompanharam a implementação desse decreto e dessa portaria e descrevem que para a implantação das EMEBS houve a contratação de alguns profissionais como o intérprete, o guia-intérprete e o instrutor em Libras, que antes eram quase inexistentes na rede municipal de educação de São Paulo. Para as autoras, a legislação em questão contempla as necessidades dos surdos, assumindo um contexto educacional bilíngue,

tanto nas escolas bilíngues (EMEBS), quanto nas escolas regulares inclusivas (escolas polo). Concluem que:

Os documentos analisados indicam a escolha de uma educação plural, entendendo que pessoas com surdez têm diversas necessidades e condições, e que a inclusão social desses sujeitos, no que tange à educação, pode dar-se com diferentes roupagens. Conhecer melhor essa proposta pode orientar novas políticas públicas atentas à condição bilíngue implicada na surdez (LACERDA; ALBRES; DRAGO, 2013, p.78).

Adentrando o espaço da unidade educacional, para a realização da pesquisa de campo, verifica-se que a escola Laura Bridgman é uma escola de ensino regular bilíngue, onde todos os alunos são surdos.

Nela, os professores são bilíngues e a língua de instrução é a Libras. A língua de sinais circula em todos os ambientes. Além dos professores de sala que são bilíngues, os professores especialistas, as merendeiras, os inspetores e todos os outros profissionais que trabalham nesse ambiente, utilizam a Libras para se comunicar com os alunos.

A segunda é a escola Louise Walser⁵, uma escola regular inclusiva com classes bilíngues, situada no município de Guarulhos, que aprovou no dia 1º de dezembro de 2017, o Plano de Educação dessa cidade, pela Lei Municipal Nº 7.598 e será implementado no período de 2017 a 2027.

De acordo com esse plano, algumas diretrizes foram traçadas, como a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar e a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. O plano propõe, ainda, melhoria da qualidade social da educação, formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos princípios éticos em que se fundamenta a sociedade, promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, promoção humanística, cultural, científica e tecnológica, entre outras diretrizes tão importantes quanto essas (PREFEITURA DE GUARULHOS, 2017).

Para o cumprimento da meta de número quatro, que aborda a educação de pessoas com deficiências, o município propõe 19 estratégias, dentre as quais algumas especificam cada tipo de atendimento de acordo com a necessidade do aluno, enquanto outras são gerais para qualquer necessidade. As mais relevantes são: garantia do atendimento educacional especializado por microrregião; atendimento à Lei Estadual nº 15.830/2015, que prevê o limite de alunos em salas de aula com alunos portadores de deficiências; incentivo ao combate à discriminação e ao preconceito, por meio de campanhas que atinjam desde a unidade escolar até a comunidade, através de diferentes meios de comunicação; aplicação de testes de acuidade visual e auditiva para prevenção/providências adequadas aos educandos e ampliação das políticas de inclusão e assistência estudantil.

Para os alunos surdos, essas estratégias foram específicas, propondo disponibilizar em todas as escolas do município dicionários e enciclopédias em Libras, CD's e DVD's de histórias infantis e literatura com interpretação em Libras. As escolas particulares devem providenciar todo material e torná-los disponíveis, garantindo aos alunos surdos o conteúdo em Libras como língua materna⁶, juntamente com um intérprete ou fazer uso da dupla docência nas redes de ensino regular. Já sobre o ensino bilíngue a lei visa:

5 Louise Walser (1870 – 1920), francesa e ativista, foi a primeira mulher surda a se pronunciar em um banquete, no 197º aniversário de nascimento de L'Abbé de L'Épée. Era conhecida como a “Joana D’Arc dos surdos”. Disponível em: www.2-as.org/editions-du-fox/index.php?controller...id... Acesso em 29/05/2019.

6 O conceito de língua assumido na pesquisa é o de língua natural e não língua materna, porém é posto no texto conforme o documento o menciona.

4.14 Garantir atendimento educacional aos educandos surdos/ou com deficiência auditiva, na Educação Básica, em salas de educação bilíngue (Libras/Língua Portuguesa), com educadores habilitados/especializados e, fluentes em Libras, e educadores-instrutores para o ensino de Libras, com perspectiva à inclusão (PREFEITURA DE GUARULHOS, 2017, p.1).

A lei também propõe indicadores específicos de qualidade que sejam coerentes e efetivos com a proposta de educação bilíngue, garantindo a conformidade com as diretrizes.

Em 03 de julho de 1997, a cidade de Guarulhos aprovou também a Lei nº 4.980, que reconhece a Libras como meio de comunicação objetiva e corrente, oficializando-a no município. De acordo com essa lei, pessoas do quadro de servidores devem ser treinadas, tornando-se intérpretes da língua de sinais. A lei ainda torna obrigatória a presença de intérprete de Libras nos estabelecimentos bancários, jurídicos e hospitalares para o atendimento adequado às pessoas surdas.

Durante a pesquisa de campo constatou-se que Louise Walser é uma escola de ensino regular inclusiva com duas classes bilíngues, ambas com seis alunos surdos cada, com idades entre nove e 11 anos. Nessas salas, a língua de instrução é a Libras e os professores de sala são bilíngues. Durante as aulas dos especialistas, as duas salas se juntam e, como os professores especialistas não são bilíngues, os professores de sala atuam como intérpretes. No restante do ambiente escolar, a língua utilizada na comunicação é o português. Durante o período da pesquisa, a utilização da língua de sinais limitou-se aos alunos surdos e aos professores bilíngues. Dentre os demais funcionários, poucos apresentavam conhecimentos sobre essa língua e, quando o tinham, eram sinais soltos sem muita complexidade.

A terceira escola, com o nome fictício de Shirley Vilhalva⁷, é localizada no município de Campinas. O modelo de educação para surdos nesta escola passou por um grande processo de modificações até chegar a sua forma atual. Em 2007, a pesquisadora Lacerda foi procurada por representantes da Secretaria Municipal de Educação com a proposta de uma parceria na implantação de uma política de Educação Inclusiva Bilíngue, que tinha por objetivos:

- Criar (...) escolas preparadas para o atendimento de alunos surdos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, com um programa Inclusivo Bilíngue para surdos, em atendimento ao Decreto Federal 5.626.
- Buscar resultados satisfatórios de escolarização para alunos surdos incorporando a Libras ao espaço escolar, repensando metodologias e desenvolvendo didáticas apropriadas para esses alunos em três escolas municipais: uma de Educação Infantil, uma de Ensino Fundamental e uma de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Oferecer formação para toda a equipe que atuava nas escolas sobre a) aspectos específicos de desenvolvimento de linguagem das pessoas surdas; b) os processos de ensino-aprendizagem de alunos surdos; c) as particularidades dos processos discursivo-enunciativos da LIBRAS; e d) processos de interação dos alunos surdos incluídos nas diversas práticas sociais presentes no espaço escolar (LACERDA; SANTOS; MARTINS, 2016, p. 21-22).

No final de 2008, o trabalho foi iniciado na rede municipal de educação. Primeiramente, foi feito um chamado para os professores que já atuavam na rede e possuíam fluência em Libras, selecionando os que se interessavam. Nas escolas de Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, foram organizadas salas em que o ensino era ministrado em Libras. Nessas salas,

⁷ Shirley Vilhalva faz parte de uma família com nove pessoas surdas, inclusive ela. Nasceu em Campo Grande, em 1964. Foi a primeira professora de surdos do Mato Grosso do Sul. Trabalhou no mapeamento das línguas de sinais de comunidades e reservas indígenas. Atualmente, é professora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e doutoranda da Unicamp. Disponível em: <http://tvines.org.br/?p=18505> e <https://www.escavador.com/sobre/3326808/shirley-vilhalva> Acesso 29/05/2017.

o professor era bilíngue e, junto à coordenação, discutia estratégias pedagógicas adequadas aos alunos surdos para que lhes fossem propiciadas as mesmas oportunidades dadas aos alunos ouvintes.

Para professores, funcionários e alunos ouvintes, eram disponibilizadas aulas de Libras, com o intuito da escola se tornar bilíngue. Como muitas das crianças surdas chegavam sem o pleno domínio da língua de sinais, lhes eram oferecidas oficinas de Libras com instrutores surdos, que tinham por objetivo a imersão da criança no universo da Libras e não seu ensino formal.

Nas escolas dos anos finais do Ensino Fundamental e EJA, as aulas eram ministradas pelo professor regular, mediadas por tradutores e intérpretes de Libras. Os alunos surdos também participavam das oficinas de Libras e tinham aulas de Língua Portuguesa como segunda língua com um professor especializado na área de surdez. Todos os profissionais da escola participavam das aulas de Libras. Semanalmente, eram realizadas reuniões entre a equipe de acompanhamento, os professores e tradutores e intérpretes de Libras para discussão do processo de ensino-aprendizagem e auxílio no planejamento das atividades voltadas aos alunos surdos.

No final de 2007, os gestores de uma das escolas da cidade receberam o convite para se tornarem uma Escola Polo Bilíngue para Alunos Surdos e Ouvintes, para que as medidas fossem colocadas em prática. Assim, o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação firmou o compromisso de dar suporte e apoio em todas as ações e necessidades da escola (LACERDA; SANTOS; MARTINS, 2016), em parceria com as pesquisadoras e os profissionais da unidade educacional. Aos poucos, aquele ambiente escolar passou a ter o perfil de escola bilíngue e com o tempo outras escolas – do ensino infantil até o médio e EJA – também adotaram o perfil bilíngue.

Essas escolas polo realizaram seu trabalho ativamente até o 2015, quando foi promulgado o Documento-Base Plano Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas, por meio da Portaria SME Nº 16/2014, que trouxe algumas alterações na educação dos surdos, que são praticadas até o momento atual. O documento apresenta as informações gerais sobre o município e específica que a educação inclusiva atende, na esfera pública, 272 alunos na educação infantil e 463 no ensino fundamental, contando com 15 Salas de Recursos Multifuncionais que fazem o Atendimento Educacional Especializado (PREFEITURA DE CAMPINAS, 2015).

A meta número quatro do Plano Municipal de Educação discorre sobre a inclusão e estratégia para o ensino dos surdos e estabelece:

4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; (PREFEITURA DE CAMPINAS, 2015, p. 31).

A Portaria SME nº 13/2016 institui a Política Educacional para Pessoa com Surdez e com Deficiência Auditiva, indo de acordo com as garantias da meta quatro do Plano Municipal de Educação, proporcionando a “oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas” (PREFEITURA DE CAMPINAS, 2016, p. 4).

Na prática, antes das alterações propostas por esses documentos, as escolas polo tinham salas bilíngues exclusivas para surdos. Após as alterações, essas escolas formaram um novo perfil:

Escolas comuns polo bilíngues: Libras/ Língua Portuguesa de educação infantil (EI), ensino fundamental (EF) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), compostas por SURDOS e OUVINTES, que utiliza como língua de instrução no processo educativo dos surdos a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa e que concentra o número maior possível de surdos para que estes tenham pares e educadores competentes em Libras e que, ao mesmo tempo, convivam com ouvintes (PREFEITURA DE CAMPINAS, 2016, p. 4).

Com isso, o quadro de profissionais que atuam na educação dos surdos é composto pelo intérprete de libras/língua portuguesa, pelo professor bilíngue, pelo professor de educação especial, que atua em escola regular e pelo professor de educação especial, que atua em Salas de Recursos. O instrutor surdo consta no quadro de funcionários, mas até o momento da pesquisa, nenhuma pessoa havia sido contratada para esse cargo.

Os professores bilíngues passaram a ministrar suas aulas junto aos professores regulares da sala, organizados em docência compartilhada. A portaria em questão, define a docência compartilhada como:

[...] experiência de dois professores compartilharem a docência: o professor de classe comum e o professor bilíngue, conduzindo juntos e integrando seus conhecimentos ao ensinar as turmas com alunos surdos e ouvintes. Assim, a organização do trabalho desses professores deve prever espaços e tempos para o planejamento pedagógico a ser desenvolvido com os alunos, decidindo e compartilhando a responsabilidade pelas metodologias, recursos, matérias e avaliação adequados para promover a aprendizagem e desenvolvimento de todos e cada um. Para que este trabalho se concretize é necessário destinar tempos pedagógicos específicos para o planejamento conjunto em suas jornadas de trabalho. O Projeto Pedagógico da escola e as Diretrizes Curriculares da Remec devem ser as referências para este planejamento.

Na docência compartilhada o professor bilíngue tem como função compartilhar conhecimentos específicos para planejar e realizar conjuntamente ao professor de ensino comum o processo educativo dos surdos em uma perspectiva visual e espacial, de forma a garantir o acesso a todos os conteúdos escolares utilizando a Libras como língua de instrução, principalmente no ensino de Língua Portuguesa escrita (PREFEITURA DE CAMPINAS, 2016, p. 5).

Assim, as escolas polo que antes mantinham as salas bilíngues com professores ouvintes e surdos ministrando as aulas em Libras, passaram a aplicar o sistema de docência compartilhada, em que dois professores ministram aula na mesma sala – composta por alunos surdos e ouvintes –, sendo que um deles ministra as aulas em Português e outro em Libras.

O período de transição nas escolas polo de salas bilíngues para salas com docência compartilhada foi bem turbulento e de muitas lutas políticas: havia aqueles que defendiam a permanência dos surdos nas escolas próprias para eles, respeitando a cultura surda e língua própria, com os professores bilíngues; enquanto outros defendiam que os surdos deveriam aprender no mesmo ambiente que os ouvintes e concomitante a eles, junto com os professores regulares e bilíngues. Atualmente, as escolas com docência compartilhada substituíram as escolas polo, de modo que surdos e ouvintes dividem o mesmo ambiente de estudo com os mesmos professores.

Souza e colaboradores (2016) abordam a docência compartilhada pelo viés da relação sujeito-língua-ensino. Suas pesquisas demonstram que, para o professor bilíngue ou o intérprete, é impossível traduzir todos os acontecimentos que ocorrem na sala de aula, não por incompetência, mas pela infinitude de tais ocorrências, como conversas paralelas, comentários entre os próprios estudantes ou as “gracinhas” feitas por outros. Desse modo, os alunos surdos recebem as informações de forma reduzida.

Além disso, nos momentos extraclasse, como no parque ou no recreio, as possibilidades de contato com colegas que usem a mesma língua ficam restritas. A maior parte das crianças

surdas são filhas de ouvintes e a aquisição e desenvolvimento da Libras ocorre, na maioria dos casos, na escola. Devido ao compartilhamento entre surdos e ouvintes na mesma sala de aula, é possível que as crianças surdas sejam prejudicadas em seu aprendizado. A esse respeito, Fernandes (2019, p.122) afirma que:

Martins e Lacerda (2016) destacam que na proposta da docência compartilhada na educação de surdos a atuação do professor bilíngue fica comprometida, uma vez que muitas vezes o docente fica dividido entre o ensino e processo tradutório. Dessa maneira, o professor bilíngue ou professor interlocutor pode vir a se tornar um profissional muito próximo ao intérprete de Libras, pois o currículo está estruturado para quem faz uso da língua majoritária e não em língua de sinais (MORAIS, 2018), favorecendo o predomínio dos saberes ouvintes sobre os surdos.

Na pesquisa de campo, verificou-se que Shirley Vilhalva é uma escola de ensino regular inclusiva que utiliza duas línguas de instrução: o Português e a Libras, caracterizando-se como uma escola com docência compartilhada. Na sala de aula, atuam duas profissionais: a professora para ouvintes falante do português e a professora para surdos, que utiliza a língua de sinais. Para que o ensino ocorra de forma adequada, é necessário que elas estejam em perfeita sintonia e parceria. As docentes relataram que o planejamento das aulas é realizado conjuntamente.

As salas são compostas por cerca de 30 alunos, entre surdos e ouvintes, as duas professoras, uma estagiária surda (que frequenta as aulas algumas vezes na semana) e uma estagiária falante do português e que conhece poucos sinais em Libras. No restante do ambiente escolar, observava-se a prática de português e Libras.

A quarta é a escola Gertrude Ederle⁸, situada no município de Hortolândia, onde foi instituído o Plano Municipal de Educação, por meio da Lei nº 3124 de 2015 com vigência de dez anos. No item referente ao ensino fundamental, a lei assegura ações que permitam o pleno desenvolvimento da cidadania, de forma democrática e inclusiva. As metas 11, 12, 13 e 14 tratam especificamente da educação especial e inclusiva.

A meta 11 do Plano Municipal de Educação assegura a continuidade da universalização da educação básica para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendidos pela Rede Municipal de Ensino (PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA, 2015). Para isso, estabelece 20 estratégias, dentre as quais destacam-se: oferecer profissionais especializados; adaptar os espaços físicos; criar recursos pedagógicos que vão de acordo com a necessidade de cada um; ampliar o Atendimento Educacional Especializado, para garantir no mínimo 50 minutos a cada estudante; contratar profissionais de apoio nas escolas de educação básicas e EJA; adaptar o currículo e as metodologias para esses alunos.

Para alunos com surdez, a meta 11.8 garante a educação bilíngue:

11.8. Dar continuidade a alfabetização e letramento das pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando suas especificidades, inclusive alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal exceto alguns alunos matriculados no Centro Integrado de Educação e Reabilitação “Romildo Pardini” (PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA, 2015).

⁸ Gertrude Ederle (1905 – 2003) era surda, competidora de natação americana, campeã olímpica e ex-recordista mundial em cinco eventos. Tornou-se a primeira mulher a atravessar o Canal da Mancha a nado. Estabeleceu o recorde mundial em 1911, com o tempo de 14h34min e foi apelidada pela imprensa de “Queen of the Waves” (Rainha das Ondas). Gertrude também ensinou natação para crianças surdas. Disponível em: <https://blog.surdoparasurdo.com.br/8-mulheres-surdas-que-marcaram-hist%C3%B3ria-5fae34b4b0ee>. Acesso em 17/05/2019.

A meta 12 garante um sistema educacional inclusivo, utilizando as salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, por meio de 14 estratégias práticas. Dentre elas, articula aos serviços de saúde o oferecimento de medicação que garanta a continuidade desses alunos na educação, com o apoio de terapias; estimula a criação dos centros multidisciplinares de apoio e combate situações de discriminação, preconceito e violência e oferece duas comissões de estudos: uma que articule saúde e educação e outra para orientação. Para os alunos surdos, essa meta visa:

12.11. Assegurar a continuidade da oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos da Rede Municipal, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos (PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA, 2015).

A meta 13 assegura que é necessário manter e ampliar o Atendimento Pedagógico Especializado, que deve ser integrado ao currículo escolar, distribuído entre quatro estratégias, dentre elas a garantia de reuniões em que professores da educação básica dialoguem com os da educação especial. Já a meta 14 trata do atendimento dos indicadores de qualidade e políticas de avaliação e supervisão, propostos pelo Governo Federal. Além disso, a meta 21 garante a formação continuada sob a perspectiva teórico-prática metodológica para os professores da Educação Especial e Inclusiva. Conforme visto, a cidade pouco especifica sobre a educação de surdos em suas leis municipais.

Durante a pesquisa de campo constatou-se que a escola Gertrude Ederle é uma escola polo para surdos na cidade de Hortolândia. Porém, mesmo sendo uma escola polo nela existe somente uma intérprete que precisa dividir o seu tempo entre todas as salas que possuem alunos surdos e, quando ela precisa se ausentar, não há substitutos, fazendo com que os alunos surdos permaneçam mais tempo sem intérprete do que com. Assim, podemos classificar a escola Gertrude Ederle como uma escola inclusiva com intérprete em tempo parcial. A classe tem aproximadamente 30 crianças e a língua de instrução é o português. A docente não conhece Libras, sendo falante somente do português, quando deseja se dirigir aos alunos surdos ou quando eles não compreendem a atividade, ambos recorrem a outras crianças da sala que, solidariamente, aprenderam Libras e auxiliam em tudo que podem. Quando a intérprete está presente, senta-se na frente da sala, ficando ora próximo aos alunos surdos ora um pouco mais distante, indo de acordo com a vontade do aluno surdo na aula. Ela interpreta o que a professora diz em português para língua de sinais. A falta de informações sobre essa profissional deveu-se principalmente ao pouco contato mantido com ela, pois a intérprete só esteve presente em um dia durante a pesquisa de campo, sendo necessário ausentar-se posteriormente por motivo de saúde. A partir de então, os alunos permaneceram sem intérprete.

A escola Gertrude Ederle possui uma sala de recursos, onde os alunos surdos realizam atividades algumas vezes na semana por cerca de 50 minutos. Nessa sala, as professoras são bilíngues e a língua de instrução é Libras. Elas aplicam e desenvolvem com os surdos diversas atividades que os auxiliam no desenvolvimento na sala regular, além de ensinarem Libras para os alunos surdos que chegam sem conhecimento prévio da língua. De um modo geral, a língua de sinais é usada somente pelos surdos, por poucos alunos que a aprenderam e os auxiliam e pelas professoras bilíngues que acompanham essas crianças alguns dias por um pequeno período de tempo, enquanto no restante da escola circula somente o português.

A última é a escola Gladis Perlin⁹, regida pela Secretaria de Ensino do Estado de São Paulo, configurando-se como uma escola estadual. A Secretaria do Estado de São Paulo atende os princípios da educação inclusiva.

A Resolução 11/2008 define que alunos com deficiências são matriculados, preferencialmente, no ensino regular. O SAPES (Serviço de Atendimento Pedagógico Especializado) visa melhorar a oferta da educação especial, oferecendo diversas metodologias de trabalho que tornem acessível o acompanhamento do aluno público alvo da educação especial no ensino regular. Esse serviço é implementado por meio de atendimento com professor especializado em horário contrário das aulas regulares, em sala de recursos, de acordo com as necessidades dos alunos, além de atendimento do professor especializado de forma itinerante.

As salas de recursos disponibilizam 25 aulas semanais, com turmas de dez a 15 alunos, variando entre atendimentos individuais e de pequenos grupos, de acordo com a necessidade de cada um. As aulas do atendimento itinerante são atribuídas a um professor titular em trabalho articulado com os demais profissionais da escola. Nas aulas são desenvolvidas atividades de apoio aos alunos com deficiências. Tanto a sala de recursos, como as aulas do atendimento itinerante não ultrapassam duas aulas diárias.

No quadro de funcionários das escolas, há o professor interlocutor da Libras/Língua Portuguesa, que assegura a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas para os alunos surdos, possibilitando o entendimento, o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares. Para atuar nos ensinos fundamental e médio, o professor interlocutor precisa ter uma das seguintes formações: licenciatura plena em Pedagogia, curso Normal Superior, nível médio com habilitação em magistério ou bacharel ou tecnólogo de nível superior. Esse profissional também deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes comprovantes de qualificação: diploma ou certificado de curso de licenciatura em Letras Libras; certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação; certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em Libras; diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em Libras, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de Libras no histórico do curso (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016).

Sobre o papel do professor interlocutor nas salas de aula, Lopes (2017) conclui que a função ainda não é clara para as pessoas que nela atuam. A autora realizou dois estudos: no primeiro, analisou um material disponibilizado pela Secretaria de Educação para reflexão sobre função do professor interlocutor, concluindo que tal função consiste de fato em “ser professor”; no segundo estudo, pesquisou sobre o sentido pessoal que os próprios professores interlocutores atribuem à atividade, compreendendo que essas pessoas entendem suas atuações como intérpretes. Assim, a autora ressalta a necessidade da clareza do papel do professor interlocutor, para que seu trabalho seja efetivo. Dessa forma, nesta pesquisa, a menção a esse profissional será feita através da expressão professor interlocutor/intérprete.

A Deliberação CEE nº 68/2007 fixa normas para a educação de alunos com deficiência, no sistema estadual de ensino (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2007). Ela reforça também a importância desses alunos frequentarem a sala de aula do ensino regular, juntamente com outros alunos sem deficiência.

⁹ Gladis Perlin foi a primeira surda brasileira a obter o título de doutora no Brasil. Atualmente, é professora adjunta da Universidade Federal de Santa Catarina. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação de Surdos, atuando principalmente nos seguintes temas: Surdos, Identidade, Alteridade, Diferença, Cultura, Educação. Disponível em: <https://sites.google.com/site/pesquisassobresurdez/gladis-perlin>. Acesso em 17/05/2019.

Com o apoio das instituições, órgãos públicos e a colaboração das entidades privadas, as escolas distribuem seus alunos com deficiências pelas salas de aula de ensino regular, buscando uma adequação entre idade e série/ano, de forma que todos participem do princípio do educar para diversidade, além de fazerem adequações curriculares e uso de recursos didáticos diferenciados, de acordo com a necessidade de cada aluno. Os professores também são capacitados, promovem atividades de aprofundamento e enriquecimento curricular, bem como os serviços de apoio especializado, já citados na Resolução 11/2008. Além disso, a deliberação afirma que as escolas devem trabalhar com a:

sustentabilidade do processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, n.p.).

A mesma deliberação fixa as normas gerais para a Educação Especial no sistema de ensino do Estado de São Paulo, definindo a escola inclusiva como:

a escola inclusiva se constitui na Instituição que, com maior propriedade, se mantém atenta às necessidades de seus alunos e às expectativas da comunidade em que se insere. É uma escola que se constrói, a partir da permanente interação com os educandos, seus familiares e outros integrantes da comunidade, dando-lhes voz e condições para que possam atuar, efetivamente, no desenvolvimento das atividades escolares, partilhando responsabilidades, em um ambiente de colaboração e de convívio solidário. É uma concepção de educação que a sustenta, que não exclui, que assegura o acolhimento de todos que a demandam, que garante sua permanência com sucesso, e que se empenha em mudar, para responder à ampla e complexa diversidade das necessidades educacionais diagnosticadas, independentemente das condições sociais, físicas, de saúde e possibilidades relacionais existentes (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, n.p.).

Nesse sentido, a sociedade espera que a escola “contribua para desenvolver os valores essenciais ao convívio humano, ao mesmo tempo que garanta oportunidades que permitam a inclusão de todas as crianças e jovens no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho” (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, n.p.).

Dessa forma, com a pesquisa de campo, percebeu-se que a escola Gladis Perlin é uma escola de ensino regular inclusiva com intérprete. Nela, há apenas uma aluna surda. A professora da sala é ouvinte e suas aulas são ministradas exclusivamente em português, sem qualquer uso de Libras. Quem acompanha o aprendizado da aluna surda é a professora interlocutora/intérprete, que utiliza a língua de sinais para transmitir o conteúdo passado pela professora, além de orientar, quando necessário, o entendimento da criança. A escola realizou um projeto para o ensino de Libras para alunos e funcionários, mas houve pouco interesse e o português circula majoritariamente pelo ambiente, acarretando limitações na interação dessa criança surda.

Resultados: Comparando as escolas

A fim de comparar as diferentes políticas municipais e do governo estadual, elaboramos um quadro descritivo. Este quadro revela que tanto o estado de São Paulo como cada município analisado interpretam a lei federal de modo singular e aplica as políticas locais de modo distinto, de acordo com sua realidade. As secretarias de educação de cada município e também do estado de São Paulo formularam de modo singular as políticas de implantação da educação de surdos. Essas políticas variam em relação à forma de agrupamento dos alunos (surdos e ouvintes), à

contratação de profissionais que atuam na educação dos surdos e à escolha da língua de instrução na sala de aula, como podemos verificar no quadro a seguir:

QUADRO 1: Comparação entre as políticas de educação de surdos

| Localidade | Escola | Forma de agrupamento dos alunos | Profissionais disponíveis | Língua de instrução |
|-------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| São Paulo | Escola Municipal Laura Bridgman | Salas exclusivas para surdos | Professor bilíngue, instrutor de Libras, intérprete e guia-intérprete | Libras |
| Guarulhos | Escola Municipal Louise Walser | Duas salas exclusivas para surdos e o restante das salas para ouvintes | Professor bilíngue | Libras |
| Campinas | Escola Municipal Shirley Vilhalva | Salas de docência compartilhadas, compostas por surdos e ouvintes | Professor regular, professor bilíngue, professor de educação especial e intérprete | Libras e português |
| Hortolândia | Escola Municipal Gertrude Ederle | Salas inclusivas compostas pela maioria de ouvintes e poucos surdos | Professor regular, intérprete em período parcial e professores bilíngues na sala de recursos | Português na sala comum e Libras na sala de recursos |
| Campinas | Escola Estadual Gladis Perlin | Sala inclusiva com somente uma surda na escola toda | Professor regular e professor interlocutor/intérprete | Português para ouvintes e Libras para a surda |

Fonte: elaborado pelas autoras

Podemos observar que cada localidade compreende e coloca em prática a educação dos surdos de diferentes modos, o que advém de diferentes compreensões sobre o conceito de educação bilíngue proveniente das leis nacionais que influenciaram e formaram as leis locais. É necessário destacar a notável divergência na interpretação e compreensão das leis nacionais pelos gestores públicos a respeito do conceito de educação bilíngue para surdos, pois, de acordo com a possibilidade real dos municípios e do estado, a educação bilíngue é implementada de diferentes formas, refletindo diretamente na educação escolar dos sujeitos envolvidos.

Destacamos que a determinação do Decreto 5626/2005 sobre os profissionais que devem compor o corpo docente da escola, não está garantida na maioria dos municípios e nas escolas estaduais do estado de São Paulo, como pode-se verificar no capítulo 4, artigo 14:

III - prover as escolas com:

- a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
- b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e
- d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos (BRASIL, 2005).

Além disso, a forma de implantação das políticas educacionais para os surdos deixa muito a desejar de acordo com as necessidades e demandas da comunidade surda, como alertam Campello e Rezende:

Várias pesquisas mostram que os surdos melhor incluídos socialmente são os que estudam nas Escolas Bilíngues, que têm a Língua de Sinais brasileira, sua língua materna, como primeira língua de convívio e instrução, possibilitando o desenvolvimento da competência em Língua Portuguesa escrita, como segunda língua para leitura, convivência social e aprendizado (CAMPELLO; PERLIN; STROBEL *et al.*, 2012; apud CAMPELLO; REZENDE, 2014, p. 82-83).

Considerações finais

Diante dos perfis escolares apresentados, é perceptível que, embora exista uma legislação federal de onde derivam as leis estaduais e municipais, o estado de São Paulo e os municípios onde a pesquisa foi realizada adaptam a educação dos surdos de acordo com a sua realidade local e com sua forma de interpretação das leis.

A escola Laura Bridgman, situada no município de São Paulo, conta somente com alunos surdos, ao passo que a escola Louise Walser, em Guarulhos, apresenta um menor número de alunos surdos. Essas duas escolas seguem a proposta bilíngue, seja para a escola inteira, como no caso da primeira escola, seja no caso de salas bilíngues somente de surdos, como no caso da segunda escola. Nesses ambientes escolares, o surdo é visto pela sua diferença, com língua e cultura própria, sendo respeitadas as especificidades provenientes da surdez. Nelas, a Libras é a língua de instrução, ou seja, os conteúdos são ministrados diretamente nessa língua, sem passar por processo tradutório. Na escola Shirley Vilhalva, em Campinas, há princípios da educação bilíngue e inclusiva. Nela, alunos surdos e ouvintes dividem o mesmo espaço de aprendizagem, inclusive as salas de aula, sendo respeitadas a língua e cultura das crianças surdas e ouvintes. Todavia, na prática, é possível perceber que há uma delimitação no convívio entre surdos e ouvintes, de modo que surdos interagem mais com surdos e ouvintes com ouvintes.

Na escola Gertrude Ederle, em Hortolândia, ocorre uma tentativa da educação inclusiva, uma vez que os surdos estão inseridos em um contexto majoritariamente ouvinte e o acompanhamento da intérprete acontece em poucos momentos e de forma irregular, o que acarreta prejuízos ao desenvolvimento dos alunos surdos. Apesar de frequentarem a sala de recurso com as professoras bilíngues, continuam sendo prejudicados, uma vez que essas atividades ocorrem durante o período de aula comum, fazendo com que percam parte da aula que não é repostada posteriormente. Já, a escola Gladis Perlin é estadual, sendo orientada pelos princípios da educação inclusiva, em que o aluno surdo frequenta as salas de ensino regular, acompanhados por um professor interlocutor/intérprete, mesmo que ele seja o único aluno surdo da escola. A língua de instrução é o Português, sendo traduzida para a Libras para o aluno surdo.

Nesse sentido, pode-se concluir que cada localidade compreende e coloca em prática a educação dos surdos de diferentes modos, o que advém de diferentes compreensões sobre o conceito de educação bilíngue proveniente das leis nacionais que influenciaram e formaram as leis locais. É necessário destacar a notável divergência na interpretação e compreensão das leis

nacionais pelos gestores públicos a respeito do conceito de educação bilíngue para surdos, pois, de acordo com a possibilidade real dos municípios e do estado, a educação de surdos é implementada de diferentes formas, refletindo diretamente na educação escolar dos sujeitos envolvidos. Por isso, existem diferentes modelos escolares de educação para surdos. Por exemplo, uma cidade com menor número de alunos surdos pode ter em seu município menos possibilidades de ter uma escola bilíngue. Além disso há motivações ideológicas que levam os municípios a fazerem determinadas escolhas dos modelos educacionais. E essas escolhas interferem diretamente nas possibilidades de interação e aprendizado dos alunos.

Referências bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e O Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 07 mar. 2018.

BRASIL . Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outras providências.** Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm. Acesso em 07 mar. 2018.

BRASIL . Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documentoreferencia.pdf>. Acesso em: 20 nov, 2017.

CAMPELLO, Ana Regina Campello, REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. Em defesa da escola bilíngue para surdos: a história de lutas do movimento surdo brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba, Editora UFPR, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 71-92.

FERNANDES, Elaine Andrade Peres. **Políticas públicas da educação de surdos no século XXI: análise de documentos federais, estaduais e municipais.** 2019. 145 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2019.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; ALBRES, Neiva de Aquino; DRAGO, Silvana Lucena dos Santos. Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de São Paulo. **Educação Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 1, p.65-80, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n1/v39n1a05.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2018.

LOPES, Mara Aparecida de Castilho. Professores Interlocutores e Educação de Surdos: a Inclusão na Rede Estadual Paulista. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [s.l.], v. 23, n. 4, p.563-576, dez. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141365382017000400563. Acesso em: 23 jan. 2020

LOPES, Mara Aparecida de Castilho ; SANTOS, Lara Ferreira dos; MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira (Org.). **Escola e Diferença: caminhos para educação bilíngue de surdos.** São Carlos: Edufscar, 2016.

PREFEITURA DE CAMPINAS (Município). **Documento-base Plano Municipal de Educação**. Campinas, 2015. Disponível em:

http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/plano-municipal-educacao-2014-2015/arquivos/doc_base.pdf. Acesso em: 08 mar. 2018.

PREFEITURA DE CAMPINAS (Município). Portaria nº 13/2016, de 24 de junho de 2016. **Política Educacional Para Pessoa Com Surdez e Com Deficiência Auditiva**. Campinas, 2016.

PREFEITURA DE GUARULHOS (Município). Lei nº 7598, de 01 de dezembro de 2017. **Aprova O Plano de Educação da Cidade de Guarulhos - PME para o período 2017/2027**. Guarulhos, Disponível em:

<http://www.guarulhos.sp.gov.br/uploads/pdf/1074708006.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2018.

PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA (Município). Lei nº 3124 de 2015. **Plano Municipal de Educação**. Hortolândia. 2015. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/h/hortolandia/lei-Ordinaria/2015/312/3124/leiordinaria-n-3124-2015-institui-o-plano-municipal-de-educacao-pme-e-da-outrasprovidencias?r=c>. Acesso em: 11 nov. 2019.

PREFEITURA DE SÃO PAULO (Município). Decreto nº 52.785, de 10 de novembro de 2011. **Cria As Escolas Municipais de Educação Bilíngue Para Surdos – Emebs na Rede Municipal de Ensino**. São Paulo. Disponível em:

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?al=t=11112011D%20527850000. Acesso em: 08 mar. 2018.

PREFEITURA DE SÃO PAULO (Município). Portaria nº 5707, de 12 de dezembro de 2011. **Regulamenta O Decreto Nº 52.785, de 10/10/11, Que Criou As Escolas de Educação Bilíngue Para Surdos (emebs) na Rede Municipal de Ensino e Dá Outras Providências**. São Paulo, Disponível em:

https://www.sinpeem.com.br/lermais_materias.php?cd_materias=6017&friurl=-Portaria-no-5707-DOC-de-13122011-paginas-17-e-18-_ Acesso em: 08 mar. 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Deliberação nº CEE Nº 68, de 13 de junho de 2007. **Fixa Normas Para A Educação de Alunos Que Apresentam Necessidades Educacionais Especiais, no Sistema Estadual de Ensino**. São Paulo, Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autismo/aut_le_gis/deliber_68_07.pdf. Acesso em: 08 mar. 2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO . Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2008. **Dispõe Sobre A Educação Escolar de Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais nas Escolas da Rede Estadual de Ensino e Dá Providências Correlatas**. São Paulo, Disponível em:

http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/11_08.htm. Acesso em: 08 mar. 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO . Resolução nº 8, de 29 de janeiro de 2016. **Dispõe sobre a atuação de docentes com habilitação/ qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas escolas da rede estadual de ensino**. São Paulo, Disponível em:

http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/8_16.HTM?Time=25/04/2016%2005:09:14.
Acesso em: 12 jul. 2018.

SOUZA, Regina Maria de *et al.* Políticas educativas e políticas linguísticas: um caso de implicação. In: Behares, Luis E.; GIMÉNEZ, Raumar Rodríguez (Org.). *In: ENCUENTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGADORES DE POLÍTICAS EDUCATIVAS*. 7., 2016. **Anais** [...]. Montevideo: Asociación de Universidades Grupo Montevideo – Universidad de La República, 2016. p. 235-242.